



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Errata	2
Conselhos Municipais	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Comunicados	3
Conselho Municipal de Educação - CME	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.777, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 249 de 14 de novembro de 2019, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "CIRURGIÃ DENTISTA ESF"; o correto é ler: "CIRURGIÃO DENTISTA ESF".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Sra. MARINA XAVIER PISANI DE SOUZA, para o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 002/2019, a Sra. MARINA XAVIER PISANI DE SOUZA, para ocupar o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Conselhos Municipais

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº 24/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo/SP.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio à Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de C.F. P.L., pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de R.O.C., pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de novembro de 2019.

Tiago Martins de Moura

Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 6

Comunicados

ATENÇÃO!

Informamos que a **IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação**, será realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, situada na Praça dos Três Poderes, nº. 02 – Centro, nesta Comarca.

Data: 26/11/2019

Horário: 18h

Atenciosamente,
Comissão Organizadora

VAGAS
LIMITADAS

Realização:



Apoio:



cme.sjrp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 6

Conselho Municipal de Educação - CME

IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo -

“A Educação e suas interfaces: novos
possíveis à reinvenção social!”

- 26 de novembro de 2019 -

Realização:



Apoio:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 6

IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo -

“A Educação e suas interfaces: novos possíveis à reinvenção social!”

-26 de novembro de 2019 -
[18h na Fábrica de Expressão]

VAGAS
LIMITADAS

Conferencistas:



“Educação Integral - veemências, desafios e urgências!” - Sr. Romualdo Dias, Professor da UNESP, Formado em Filosofia e em Pedagogia, Mestrado em Educação e Doutorado em Filosofia Política.



“A Educação Ambiental e o Inédito Viável: um convite à reflexão crítica sobre o território” - Sra. Catarina Peixoto, Licenciada e Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula, Mestre em Engenharia Ambiental na UERJ, com Especializações em Meio Ambiente pela COPPE/UFRJ e Sustentabilidade na Cadeia de Valor pela Cambridge University, Reino Unido.



“A práxis docente e a Educação Infantil pública e de qualidade na égide constitucional” - Srta. Agatha Vicente dos Santos, Graduada em Letras e Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes, Pós-Graduada em Educação Infantil e Gestão Escolar. Pós-graduanda em Educação Infantil na abordagem Reggio Emilia, membro na Diretoria Executiva da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCMESP.

Realização:



Apoio:



Contato: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 6

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 01/2019

*Aprovar nova Comissão Técnica de
Análise de Prestação de Contas*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2019, extraída da Ata da Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE, a eleição da Comissão Técnica de Análise de Prestações de Contas, sendo formada por: Melina Callegari Lopes e Ivana Satti Busso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de Novembro de 2019.

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido,
do Sr. Claudemir da Silva Garcias do
cargo de Zelador Servente*

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA GARCIAS do cargo de ZELADOR SERVENTE, a partir de 22/11/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 25 de novembro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP